



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ

CONCURSO PÚBLICO

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prova Prática para o cargo de Merendeira

A Prefeitura Municipal de Pirai torna público a data, horários, local e demais disposições para a realização da **segunda prova prática** dos candidatos ao cargo de Merendeira que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **13/03/16** e classificados da 25ª a 54ª colocação, conforme resultado final divulgado, no dia **29 de abril de 2016**, no site www.ibam-concursos.org.br, para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital de Convocação.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2016, em especial no subitem 5.3.8, transcrito a seguir:

5.3.8. A critério da Prefeitura Municipal de Pirai, os candidatos aos cargos de Agente de Obras e Serviços Públicos, **Merendeira** e Operador de Máquinas (Trator Agrícola) que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.3.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1. Local da Prova

E. M. Lúcio Mendonça, situada na Rua Roberto Silveira, 25 - Centro, Pirai/ RJ.

2. Procedimentos

2.1. Os candidatos ao cargo de Merendeira deverão comparecer ao local de prova no dia **08 de setembro de 2019**, de acordo com as proporções a seguir:

- da 25ª a 39ª colocação - **7h30** sendo que o início das provas será **às 8h00**.
- da 40ª a 54ª colocação - **13h00** sendo que o início das provas será **às 13h30**.

2.1.1. O candidato que chegar ao local após o horário de início da prova, não fará a prova e será eliminado do concurso público.

2.2. Os candidatos deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.

2.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

2.3.1. Os candidatos ao cargo de **Merendeira** deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:

- a)** vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
- b)** não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
- c)** ter os cabelos presos;
- d)** ter as unhas curtas e sem esmalte;
- e)** ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.



- 2.4.** Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados neste Edital.
- 2.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
- 2.6.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- 2.7.** O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
- a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirai, localizado na Rua Epitácio Campos, nº 156, Centro - Pirai/ RJ (dentro do Centro de Apoio ao Trabalhador Marina Neves Dornelles), nos horários de 9h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
 - b)** constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;
 - c)** seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site www.ibam-concursos.org.br
- 2.8.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 2.7.
- 2.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.
- 2.10.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

3. Conteúdo da prova

- 3.1.** Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.
- 3.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4. Contagem de Pontos

- 4.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

5. Relação de candidatos para realização da prova prática

DIA 08/09/19 às 8h00	
Classificados da 25ª a 39ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
56020-0	ANDREA DA SILVA
57844-4	ALINE COBUCI DA SILVA SOUZA
56110-0	BIANCA SOUSA CORREA
56098-7	MARIA FERNANDA FERREIRA BICHARA
56364-1	SIMONE LUIZ AVILA
56761-2	ROGERIA FABRICIA DA SILVA DEUS
57879-7	MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS
58434-7	MARIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIANA
58542-4	MARCIA CRISTINA RODRIGUES TORRES DIAS
58662-5	UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA



DIA 08/09/19 às 8h00	
Classificados da 25ª a 39ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
57636-0	MARIA LUZIA DA GAMA NUNES
57821-5	MARIA APARECIDA MOREIRA DINIZ
58801-6	LEIZIANE VALVERDE GONCALVES DOS SANTOS
57018-4	DEBORA DE OLIVEIRA BARBOSA
58467-3	GLAUCIA SOARES LISBOA
DIA 08/09/19 às 13h30	
Classificados da 40ª a 54ª colocação	
56579-2	RAQUEL SATURNINO BANDEIRA
58130-5	MARIA CRISTINA MARFORI
57890-8	CLAUDIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA MEIRELES
56322-6	KEZIA DO NASCIMENTO SANTIAGO FERREIRA
58783-4	CINTIA LUCIANA DA SILVA BUGARIM
56428-1	JULIA MARIA SARMENTO DA SILVEIRA
56810-4	ELIZABETE SABINO DE ANDRADE
58121-6	ALESSANDRA DE SOUSA MENDES
58189-5	DANIELE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA ZAMBRONI
56425-7	SEBASTIAO CUNHA MACHADO
58463-0	KATIA LUCIA SOUZA MACHADO
57036-2	HELEN NOGUEIRA DA GLORIA DOS SANTOS
58368-5	ALZIRA SOARES LAZARO
58778-8	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
57347-7	PAULO ROMARIO DE CASTILHO FERREIRA GOMES

6. Disposições Gerais

6.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.

6.1.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

6.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

6.3. Será também excluído do certame o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pirai (www.pirai.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

6.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Pirai, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.



6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

6.7. O presente Edital de Convocação estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pirai (www.pirai.rj.gov.br) e posteriormente no informativo oficial do Município.

6.8. Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

Pirai, 22 de agosto de 2019.